



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL** - VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ

**DATA** - 16 a 20 do mês de agosto do ano de 2010.

**PRESENCAS:** Desembargador Cláudio Soares Pires, Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Dr. Robério Maia de Oliveira, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara, Dr. Fernando Antônio de Freitas Lima, Diretor de Secretaria e demais servidores e estagiários.

**DELIBERAÇÕES:** Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada através da análise dos expedientes de janeiro a julho do corrente ano, através da obtenção das quantidades e prazos médios, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelo servidor Edgardino Sales Martins, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

**1. Quadro de servidores:**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Fernando Antônio de Freitas Lima	Diretor de Secretaria
Francisco Nogueira Almeida Júnior	Secretário de Audiência
Diego Sousa Castro	Coordenador de Serviço
Liliane Cavalcante Silva	Coordenador de Serviço
Daniel Waquim Rodrigues	Secretário Especializado
Francisca Luciana Ferreira Frota	Analista Judiciário
Gilmar Florindo dos Santos	Técnico Judiciário
Izidelmir Castro Caldas	Agente Segurança
Keyla Suene Gomes Bonfim	Auxiliar Especializado
Auriela Aguiar Azevedo	Estagiária
Maxiel Douglas Fernandes de Lima	Est.Primeiros Passos
Elves de Souza dos Santos	Est.Primeiros Passos
Francisco Jorge Sousa de Aguiar	Est.Primeiros Passos

**2. Movimentação processual:** A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2008, 2009 e no período de jan a jun de 2010:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
<b>2008</b>	63	540	0	445	158	74%
<b>2009</b>	158	594	0	720	32	96%
<b>jan a jun 2010</b>	32	349	0	176	205	46%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (A + B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
<b>2008</b>	503	153	0	126	2	531	19%
<b>2009</b>	531	237	1	162	11	594	21%
<b>jan e jun 2010</b>	594	481	0	41	02	1033	4%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B + A)) x 100							

<b>3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
1-Servidores	09	06
2-Estagiários	04	01
3-Processos pendentes de expedição de mandados	85	53
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	25	03
5-Processos em carga fora do prazo	20	02
6-Processos aguardando expedição de precatórios	12	01
7-Processos aguardando expedição de RPV	17	02
8-Petições pendentes de juntada	04	00
9-Petições pendentes de juntada no e-doc	00	*
10-Autos aguardando expedição de carta precatória	14	03
11-Processos sobrestados	27	39
12-Processos aguardando despacho	303	302
13-Processos aguardando transcurso de prazo	73	109
14-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	141	03
15-Processos aguardando expedição de notificação	69	47
16-Processos aguardando expedição de alvarás	05	*
17-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	19	01
18-Processos conclusos para julgamento - execução	00	00
19-Processos aguardando cumprimento de acordo	22	20
20-Qtd. de dias de audiência por semana	02	02
21-Qtd. média de processos incluídos em pauta	15	*

\*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

**a) Servidores:** Ressalte-se que, dos servidores registrados, estão incluídos o Diretor de Secretaria e um agente de segurança.

**b) Processos aguardando despacho:** A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 329 (trezentos e vinte e nove) petições/mês; portanto, confrontando com o item 12 acima, concluiu a Corregedoria que a Vara está, de forma eficiente, evitando o congestionamento nessa fase processual.

**c) Processos em carga fora do prazo -** Conforme constatado pela Corregedoria, não foram detectadas pendências no setor neste mês de agosto, tendo a Vara recuperado todos os processos em carga fora do prazo.

**d) Quantidade de dias de audiências por semana -** Ressalte-se que, a partir do mês de agosto, o novo Juiz Titular da Vara, Dr. Robério Maia de Oliveira, aumentou a pauta semanal de 02 (dois) dias para 03 (três) dias na semana.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de mandado	12	11
2-Processos em carga fora prazo	23	*
3-Aguardando decurso de prazo	30	34
4-Aguardando expedição de precatórios	28	15
5-Aguardando expedição de RPV	17	16
6-Aguardando juntada de petição	05	01
7-Aguardando juntada de petição no e-doc	00	*
8-Aguardando expedição de carta precatória	17	16
9-Processos sobrestados	175	*
10-Aguardando despacho	18	17
11-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	39	19
12-Aguardando expedição de notificação	52	26
13-Aguardando expedição de alvarás	12	*
14-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	26	26
15-Audiência inaugural no Rito Ordinário	34	36
16-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	00	11
17-Audiência de continuação no Rito Ordinário	23	26
18-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	07	*
19-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	08	*
20-Conclusão para julgamento - Fase de execução	20	00
21-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	29	44
22-Resolução da lide Rito Ordinário	61	80

\*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

**a) Expedição de notificação (item 12)-** Destaque-se que o elevado prazo médio registrado se deveu à falta de movimentação, no sistema informatizado, dos processos que, no início do ano, aguardavam tal providência. Registre-se que, no mês de julho, a Vara conseguiu reduzir este prazo para 18 (dezoito) dias.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	11,5%	50%

2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	19%	14%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	50%

\*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

**a) Pontos positivos:** Os quadros sinóticos **3, 4 e 5** revelam que a Vara mantém regularidade na expedição de alvarás, notificações, despachos, mandados, carta precatória, precatório, RPV, no controle de processos sobrestados, na juntada de petições e no prazo de resolução da lide de ambos os ritos. A preocupação quanto à execução desses expedientes é considerada ponto positivo por importar na celeridade da entrega da prestação jurisdicional. Registre-se que a dedicação do atual juiz titular desta unidade jurisdicional contribuiu para os resultados observados.

<b>6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
<b>6.1 - Aspectos Positivos:</b>		
-Controle da assiduidade dos servidores	SIM	SIM
-Comparecimento à Vara pelo Juiz	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Uso de vestes talares pelos Magistrados	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento***	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização do sistema BACENJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema SIARCO	SIM	SIM
-Utilização do sistema RENAJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema INFOJUD	SIM	SIM
-Envio do boletim estatístico no prazo	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	NÃO
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	NÃO
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	NÃO
<b>6.2 - Aspectos Negativos:</b>		
-Certidão de crédito trabalhista prov.conj 09/09	NÃO	*
-Certidão de arquivamento provisório - CPCGJT	NÃO	NÃO

\*Dados não computados na Correição anterior.

\*\*Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

\*\*\*Trata-se da preservação na Vara dos autos principais que estão aguardando o julgamento de agravo de instrumento em instância superior.

Observações:

**a) Retomada da execução** - Conforme constatado, a Vara tem adotado a praxe de, ao final da execução, não obtendo a quitação do débito, suspender o processo com base do art. 40 da Lei 6.830/80 e, após decorrido 01 (um) ano, não havendo manifestação da parte reclamante, suspender o processo por mais 05 (cinco) anos.

<b>7. CNJ - METAS PRIORITÁRIAS 2010</b>	<b>Desempenho da vara</b>	<b>Meta</b>
1-Percentual Processos julgados/recebidos - meta 1	50,4%	101%
2-Processos distribuídos até 31/12/07 e não julgados - meta 2	04	00
3-Percentual execuções fiscais encerradas - meta 3	00	-20%
4-Percentual execuções não-fiscais encerradas - meta 3	-4%	-10%
5-Percentual acumulado do consumo energia - meta 6	+7,9%	-02%
6-Percentual acumulado do consumo de telefone - meta 6	+10,8%	-02%
7-Percentual acumulado do consumo de papel - meta 6	-48%	-02%
8-Percentual acumulado do consumo de água - meta 6	-62,2%	-02%
9-Percentual de comunicações oficiais por meio eletrônico - meta 10	67,1%	90%

Observações:

**a) Execuções fiscais** - Ressalte-se que, em dezembro de 2009, não existia passivo de execuções fiscais em trâmite na Vara, o que passou a ocorrer somente em agosto de 2010, quando foram iniciadas quatro execuções fiscais.

**b) Metas Prioritárias** - Os dados que serviram de base para a análise das metas prioritárias serão remetidos a Secretaria de Gestão e Planejamento Estratégico, responsável pelo acompanhamento, deixando o Senhor Corregedor registrado, portanto, a preocupação com o aumento no consumo de energia elétrica e telefonia. Além do que, reitera que as comunicações oficiais da Vara com o Tribunal sejam efetivadas por meios eletrônicos como uso da ferramenta malote digital, não obstante a significativa redução no consumo de papel e água.

#### **8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:**

Não houve agendamento de audiência com o Sr. Corregedor.

#### **9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:**

Durante a realização dos trabalhos correcionais, foram verificados novamente os seguintes casos pontuais:

**a)** anotações nas capas e contracapas dos processos com informações de julgamentos e acordo dos processos;

**b)** documentos/papéis soltos nas capas e/ou contracapas dos processos, indicando tratar-se de cópias,

rascunhos, memórias de cálculos, etc. Os documentos e outros papéis, que não se destinam à juntada, não devem permanecer nos autos, para que não ocasionem confusão com aqueles que efetivamente pertencem ao feito.

#### **10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:**

As determinações registradas na Correição Ordinária anterior, realizada no período de 04 a 05 de junho de 2009, foram cumpridas, exceto as que tratavam acerca da utilização da certidão de arquivamento provisório nos moldes da CPCGJT; bem como a que se referia retirada de documentos/papéis das capas e contracapas dos processos e anotações nas capas dos autos.

#### **11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:**

**O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição, acima narrado, prescreveu:**

##### **11.1 Determinações para cumprimento imediato e permanente:**

**a)** Reitera que a remessa ao arquivo provisório, dos processos em execução, seja realizada mediante certidão elaborada conforme o modelo constante no Anexo IV, do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

**b)** Reitera, também, que documentos/papéis não destinados à juntada ao feito, tais como cópias, rascunhos, memórias de cálculos etc., não permaneçam nos autos, especialmente na contracapa dos processos, para que não ocasionem confusão, bem como nos autos processuais não mais sejam realizadas anotações nas capas e respectivos versos, em atendimento ao art. 26 e 49 do Provimento Consolidado do TRT da 7ª Região.

**c)** Que a Secretaria da Vara atualize, no Sistema de Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias da Justiça do Trabalho, os andamentos das CP's recebidas, a bem de manter o juízo deprecante informado das providências adotadas pela Vara.

**d)** Que a Secretaria promova a revisão do arquivo provisório, a fim de identificar aqueles processos que estão suspensos há mais de 01 (um) ano e renovar a consulta aos sistemas de execução (RENAJUD, BACEJUD, SIARCO e INFOJUD) para dar efetividade às execuções; e, caso não seja possível sanar o crédito, expeça-se certidão de crédito trabalhista nos moldes do Provimento Conjunto nº 09/2009.

**e)** Que a Vara adote medidas de redução de energia e telefonia, visando dar cumprimento à Meta Prioritária nº 06 do CNJ, tendo em vista o constatado no quadro sinótico 7.

##### **11.2 Determinações para cumprimento em 60 dias**

a) A redução do prazo médio de processos aguardando atualização/elaboração de cálculos a patamares iguais ou inferiores aos registrados na correição anterior.

b) Maior rigor no controle de processos aguardando transcurso de prazo, de modo a sanar todos os atrasos existentes, fato que contribuirá para a celeridade processual.

### **11.3. Recomendações**

a) Que a Vara, na medida do possível, disponibilize junto ao Portal de Serviços do Tribunal, as petições e documentos constantes dos autos em trâmite na Vara, possibilitando que os demais usuários possam ter acesso a todos os atos do processo, via internet, sem a necessidade de se deslocar até a Unidade Judiciária.

b) Que, após regularizadas as pendências acima registradas, seja noticiada a Secretaria da Corregedoria.

**12. CONCLUSÃO:** O Senhor Corregedor, por último, expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

**Cláudio Soares Pires**  
**Presidente e Corregedor Regional**

**Antonio Carlos dos Santos**  
**Secretário da Corregedoria**

### Anexo I Gráficos







